



Município de Lacerdópolis

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 03 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa “Autoriza abertura de crédito Suplementar/Transp. Decremento no Orçamento vigente e da outras providências”.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Orçamento do exercício de 2026, por conta do superávit financeiro de exercícios anteriores::

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 001 - GABINETE DO PREFEITO
Proj/At. 4.122.1002.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Modalidade 33390000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 30.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro, no valor de R\$ 30.000,00.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no Orçamento do exercício de 2026, por conta do superávit financeiro de exercícios anteriores:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 001 - SERVICOS DA EDUCAÇÃO
Proj/At. 12.364.1007.2032 - TRANSPORTE DE ALUNOS 3º.GRAU
Modalidade 33190000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 65.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o superávit financeiro, no valor de R\$ 65.000,00.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Orçamento do exercício de 2026, por conta do superávit financeiro de exercícios anteriores:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 001 - SERVICO DE ASSISTENCIA
Proj/At. 8.244.1014.1028 - AQU.DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE _IGD-BF e ORDINÁRIOS
Modalidade 34490000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 30.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 6º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 5º, o superávit financeiro, no valor de R\$ 30.000,00.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no Orçamento do exercício de 2026, por conta do superávit financeiro de exercícios anteriores:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 001 - SERVICO DE ASSISTENCIA
Proj/At. 8.244.1014.1028 - AQU.DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE _IGD-BF e ORDINÁRIOS
Modalidade 34490000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 18.000,00
166070000660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

APROVADO NA SESSÃO
DE 09/03/2026
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS - SC
PROTÓCOLO Nº 2084/26
DATA 23/02/2026
Bianca Boggiani



Município de Lacerdópolis

Art. 8º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 7º, o superávit financeiro, no valor de R\$ 18.000,00.

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), no Orçamento do exercício de 2026, por conta do superávit financeiro de exercícios anteriores:

ÓRGÃO	11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	001 - SERVICO DE ASSISTENCIA
Proj/At.	8.244.1014.1039 - AQU.DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE _IGD-SUAS
Modalidade	3449000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 13.000,00
Recurso	166070000660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 10º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 9º, o superávit financeiro, no valor de R\$ 13.000,00.

Art. 11º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Orçamento do exercício de 2026, por conta do superávit financeiro de exercícios anteriores:

ÓRGÃO	14 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Proj/At.	13.392.1007.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Modalidade	3339000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 50.000,00
Recurso	150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 12º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 11º, o superávit financeiro, no valor de R\$ 50.000,00.

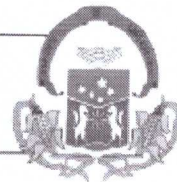
Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Lacerdópolis - SC, 23 de fevereiro de 2026.

HILARIO
CHIAMOLERA:25036017900

HILARIO CHIAMOLERA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
HILARIO CHIAMOLERA:25036017900
Dados: 2026.03.02 15:58:20 -03'00'



PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2026

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Os vereadores abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem Projeto de Lei Ordinária nº 03/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza abertura de crédito Suplementar/Transp. Decremento no orçamento vigente e dá outras providências, manifestam-se favoráveis à sua tramitação.

Considerando que o referido projeto se encontra em conformidade com as normas legais vigentes, opinam pelo seu encaminhamento à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis/SC, 23 de fevereiro de 2026.

Fabiano Miqueloto

Presidente

Gervesson Antonio Cadore

Membro

Nelso Antonio Dall'Orsoletta

Suplente



PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Os vereadores abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem Projeto de Lei Ordinária nº 03/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza abertura de crédito Suplementar/Transp. Decremento no orçamento vigente e dá outras providências, manifestam-se favoráveis à sua tramitação.

Considerando que o referido projeto se encontra em conformidade com as normas legais vigentes, opinam pelo seu encaminhamento à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis/SC, 23 de fevereiro de 2026.

Nailson Mantovani

Presidente

Fabiano Miqueloto

Membro

Gervesson Antonio Cadore Jr

Suplente



PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2026

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Os vereadores abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem Projeto de Lei Ordinária nº 03/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza abertura de crédito Suplementar/Transp. Decremento no orçamento vigente e dá outras providências, manifestam-se favoráveis à sua tramitação.

Considerando que o referido projeto se encontra em conformidade com as normas legais vigentes, opinam pelo seu encaminhamento à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis/SC, 23 de fevereiro de 2026.

Nailson Mantovani

Presidente

Andressa Costenaro

Membro

Gervesson Antonio Cadore r

Suplente